



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

### **PORTARIA Nº. 005, DE 06 DE JANEIRO 2023.**

#### **“APROVA CRONOGRAMA PARA IMPLANTAÇÃO DA LEI 14.133/2021, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, já se encontra em vigor e que sua aplicabilidade deverá estar em plena utilização até o dia 30/03/2023; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de edição de normas regulamentares para disciplinar a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito municipal, apresentamos cronograma para implementação da referida Lei, conforme segue:

01) Instituição de Comissão Interdisciplinar Municipal de Implementação para implantação, estudos e debates para implementação dos procedimentos previstos na Lei federal nº 14.133/2021 no âmbito Municipal, com integrantes do Gabinete do Prefeito, Procuradoria-Geral do Município e Secretaria Municipal de Administração.

02) Levantamento de estrutura organizacional necessária ao processo de licitação, relativo a quantitativo de pessoal, espaço físico e equipamentos para desenvolvimento de tal funcionalidades.

03) Treinamento para os servidores envolvidos diretamente com compra direta, para realização das Dispensas de Licitações;

04) Providências junto a equipe de TI inserção no site oficial do município de espaço específico para publicação dos avisos e resultados dos Processos a serem realizados através de Licitação;

05) Providências junto a equipe de suporte de manutenção do site oficial do município, as adaptações necessárias a nova funcionalidade da lei;

06) Regulamentar os procedimentos licitatórios de acordo com a implantação no município, conforme Lei nº 14.133/21, iniciando por Dispensa de Licitação;

07) Criação ou atualização de Decreto Municipal para regulamentar a forma de realização de pesquisa mercadológica, conforme Lei nº 14.133/21;

08) Criação de IN/Decreto definindo obrigações dos atores integrantes do processo;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

09) Criação ou atualização do Decreto Municipal que regulamenta os procedimentos para realização de Processos por Inexigibilidade, conforme Lei 14.133/21;

10) Criação ou atualização do Decreto municipal que regulamenta a ordem cronológica de pagamentos, conforme Lei nº 14.133/21;

11) Definição de qual plataforma será utilizada para as Pregões Eletrônicos;

12) Atualização do Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP, conforme Lei nº 14.133/21;

13) Elaboração de Projeto de Lei que regulamentará a função de Agentes de Contratação no âmbito do Município;

14) Regulamentar o Plano de Contratação Anual;

15) Regulamentar a definição de artigos de luxo;

16) Capacitação sobre elaboração de “Estudo Técnico Preliminar” e “Projeto Básico/Termo de Referência”, para aqueles servidores que ficarão diretamente envolvidos no Processo;

17) Elaboração de um Manual sobre a Lei nº 14.133/21, com todo acervo municipal de papeis obrigatórios produzidos no município, e disponibilizar a todas as Secretarias Municipais;

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 79, II, “d” da Lei Orgânica do Município,

### **RESOLVE:**

Art.1º. Fica aprovado o cronograma para implantação da Lei 14.133/2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Santana da Vargem constante no Anexo I desta Portaria.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 06 de janeiro de 2023.

**JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

### ANEXO I

CRONOGRAMA IMPLANTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES Nº 14.133/2021				
	DESCRIÇÃO	MESES		
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
1	Instituição do Grupo de Trabalho	X		
2	Levantamento da estrutura organizacional necessária no Município a implantação da Lei 14.133/2021	X		
3	Treinamento dos servidores que realizarão os procedimentos de licitações		X	
4	Inserção no site oficial espaço específico com as informações das licitações e contratações diretas		X	
5	Adequação do site oficial as mudanças relativas a NLLC.		X	
6	Regulamentação dos procedimentos licitatórios de acordo com a NLLC.	X		
7	Criação de decreto relativo de pesquisa mercadológica.		X	
8	Criação de IN/Decreto definindo obrigações dos servidores.		X	
9	Regulamentação com criação de decreto de contratações por inexigibilidades.		X	
10	Criação de decreto de ordem cronológica de pagamentos.		X	
11	Definição da plataforma a ser utilizada nos pregões eletrônicos.	X		
12	Atualização de decreto de Sistema de Registro de Preços.			X
13	Elaborar projeto de lei sobre a função de agentes de contratação.			X
14	Regulamentar a definição de artigos de luxo.			X
15	Capacitar os servidores envolvidos na elaboração de ETP, PB e /ou TR.			X
16	Elaboração de um Manual completo do acervo Municipal relativo à Lei nº 14.133/21.			X



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[juridico@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:juridico@santanadavargem.mg.gov.br)